



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 014/2021
Fls.: 004
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, apresenta justificativa pertinente à Contratação de pessoa(s) jurídica para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 03412021
Fls.: 065
Rubrica: [assinatura]

Considerando, que o valor do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa F. DAMASCENO GOMES, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI N^o 8.666/93

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que prestam os referidos serviços, o qual viu-se como proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal a da empresa F. S. DAMASCENO GOMES, portanto, a escolha da contratada refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas, estando atendendo a margem de valor permitida no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações n^o 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que prestam os serviços a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa F.S. DAMASCENO GOMES, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	O Ar Condicionado - tipo Split High Wall, Cor branca; Eficiência energética: "A", Gás ecológico R410A, com filtro lavável, Display invisível na evaporadora, visualização de temperatura, Controle remoto sem fio, display digital, facilitando a visualização e seleção de todas as funções do aparelho como: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático, Design Compacto, Serpentina de Cobre, Baixo Nível de Ruído entre outras. Capacidade de Refrigeração: 30.000 BTUs, Voltagem	Unid.	2	5.075,00	10.150,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 014/2021
Fls.: 066
Rubrica: [assinatura]

	220 V. Certificado: INMETRO. Marca Elgin				
2	O Ar Condicionado – tipo Split High Wall, Cor branca; Eficiência energética: "A", Gás ecológico R410A, com filtro lavável, Display invisível na evaporadora, visualização de temperatura, Controle remoto sem fio, display digital, facilitando a visualização e seleção de todas as funções do aparelho como: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático, Design Compacto, Serpentina de Cobre, Baixo Nível de Ruído entre outras. Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTUs, Voltagem 220 V. Certificado: INMETRO. Marca Elgin	Unid.	1	1.900,00	1.900,00
				Total R\$	12.050,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a câmara municipal demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Câmara, justificou as razões que fundamentam a escolha do fornecedor, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 10 de maio de 2021.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo